
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA IBRAV PARA FORNECEDORES

www.ibrav.com.br

Matriz: Av. Benedito Germano de Araujo, 49 - Distrito Industrial - Iperó/SP | Fone: +55 15 3459-8800
Unidade I: Av. Joana Angélica, 615 - Pólo Emp. Gov. César Borges - Dias D'Ávila/BA | Fone: +55 71 3616-3900
Unidade II: Av. Tratoy, 50 - Jardim Piemont - Betim/MG | Fone: +55 31 3597-0668 - ibrav@ibrav.com.br



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
3	INTEGRIDADE	3
4	REGISTROS E RELATÓRIOS PRECISOS	5
5	INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	5
6	NEGOCIAÇÕES JUSTAS	5
6.1	Suborno e corrupção.....	6
7	INFRAÇÕES AO CÓDIGO	6
8	CANAIS DE DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO	6
9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

1 INTRODUÇÃO

A Ibrav tem o compromisso de agir com honestidade e ética, pois acredita que sua reputação vem de seus valores.

Este Código de Ética e Conduta traz os princípios e valores da Ibrav a serem observados na realização de sua atividade com seus fornecedores.

Através da observação dessas diretrizes adotaremos condutas cada vez mais íntegras para promover a transparência em nosso negócio.

2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este código tem o intuito de apresentar aos fornecedores da Ibrav os valores e princípios que norteiam nossa empresa, para que, pela sua observância e cumprimento, possamos perpetuar a realização ética de nossa atividade.

O Código se aplica a todos os fornecedores e prestadores de serviço da Ibrav. Por fornecedor e prestador de serviço entende-se a pessoa jurídica ou física, contratada pela Ibrav, para fornecer bens ou serviços, os quais podem vir a representar (direta ou indiretamente) a Ibrav perante terceiros.

3 INTEGRIDADE

Os fornecedores da Ibrav deverão cumprir o estabelecido pela legislação brasileira e estrangeira, quando aplicável. A conduta legal, ética e transparente é estabelecida como regra para a prática dos negócios.

A Ibrav requer a atenção específica para o disposto na legislação anticorrupção e seus regulamentos para que não sejam praticados quaisquer atos lesivos ao patrimônio ou aos princípios da administração pública nacional e estrangeira.

Os fornecedores da Ibrav devem:

- a. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente em suas atividades, sem obter vantagens indevidas;
- b. Agir com respeito com os parceiros de trabalho e público em geral;
- c. Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;
- d. Não admitir ou praticar qualquer ato de violência psicológica ou física, preconceito, abuso, discriminação (seja ela política, econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil ou orientação sexual);
- e. Proceder ao recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial;
- f. Abster-se de utilizar trabalho infantil ou escravo;
- g. Não prometer, oferecer, aceitar ou dar vantagem indevida a (ou de) qualquer pessoa, nos termos da legislação;
- h. Atuar dentro das práticas legais de mercado, respeitada a legislação de preservação da ordem econômica e defesa da livre concorrência;
- i. Exercer a concorrência livre e leal;
- j. Desempenhar suas atividades com ética, de acordo com conjunto de medidas de compliance desenvolvidas, implantadas e praticadas;
- k. Respeitar o meio ambiente;
- l. Tomar e cumprir todas as medidas de segurança do trabalho necessárias;
- m. Disseminar sua cultura de ética, bem como os valores e princípios deste código a seus colaboradores.

4 REGISTROS E RELATÓRIOS PRECISOS

Todas as negociações realizadas devem estar precisamente registradas. Tais registros sejam em livros, contas, demonstrativos, relatórios, ou qualquer outro documento de registro (contábil ou não) devem refletir a realidade da transação realizada, de forma a garantir a transparência e credibilidade dos atos praticados.

5 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A Ibrav se compromete a proteger toda e qualquer informação de seus fornecedores que lhe seja confiada por razões negociais e que por ventura não seja de conhecimento público.

Da mesma forma, qualquer fornecedor da Ibrav deverá assumir o compromisso de não divulgar e manter em sigilo qualquer informação confidencial, da Ibrav ou de seus clientes, a que tenha acesso, seja por força do fornecimento de bens ou serviço, seja pela representação direta ou indireta da Ibrav.

Exceto formalmente autorizado, é defeso o uso de marca, logomarca, imagens da Ibrav, seus funcionários, ou clientes, por qualquer fornecedor.

Como exemplos de informações confidenciais, podemos citar: segredos comerciais; informações relacionadas a funcionários, clientes; tendências e projeções de negócios; informações sobre o desempenho financeiro; metas e orçamentos; novos planos de marketing e vendas; prestações de serviço em desenvolvimento; planos de crescimento ou expansão; informações sobre possíveis aquisições, vendas e investimentos; alterações significativas no quadro de funcionários; e fontes atuais ou potenciais de grandes contratos, pedidos, fornecimento ou financiamentos.

6 NEGOCIAÇÕES JUSTAS

A Ibrav busca níveis elevados de integridade agindo através de ações confiáveis. Por atitudes confiáveis entendemos agir com honestamente, seja com nossos clientes, fornecedores, funcionários ou concorrentes.

Assim, não estamos de acordo com quaisquer práticas que visem obter vantagens desleais, manipular pessoas, ocultação de fatos relevantes, distorção dos fatos ou qualquer outro tipo de negociação desonesta.

Nossos fornecedores devem promover a justa concorrência e seguir todas as leis antitruste e de proteção à livre concorrência aplicáveis. Assim, não são permitidas, por exemplo: fixação de preços, limitação de oferta, alocação de negócios, ou boicotes.

6.1 Suborno e corrupção

Aos fornecedores da Ibrav é vetado oferecer ou aceitar propostas de suborno, pagamentos inapropriados, ou quaisquer vantagens indevidas. Devemos manter conformidade com todas as leis que proíbem o suborno de funcionários do governo, bem como de indivíduos do setor privado. Desculpas do tipo “vamos facilitar as coisas” ou “é assim que fazemos negócios aqui” nunca são aceitas como justificativas para o pagamento de suborno ou a participação em outras formas de corrupção.

Na Ibrav, não oferecemos suborno, mesmo que isso signifique a perda de dinheiro, atraso de um projeto, ou não contratação de determinado fornecedor.

Temos uma política de tolerância zero para a oferta e o recebimento de subornos ou propinas. Devemos respeitar na íntegra todas as leis anticorrupção aplicáveis às nossas operações.

7 INFRAÇÕES AO CÓDIGO

Não serão toleradas quaisquer infrações a este código, as quais sujeitarão o infrator às cominações legais aplicáveis. Dentre as sanções aplicáveis poderá ocorrer, inclusive, a rescisão contratual e rompimento do vínculo comercial com o fornecedor da Ibrav.

8 CANAIS DE DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO

Quaisquer dúvidas, sugestões ou denúncias a este código podem ser realizadas através do e-mail: transparencia@ibrav.com.br, ou pelo nosso site (www.ibrav.com.br) no link “canal de denúncia”.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Código de Ética e Conduta para Fornecedores Ibrav entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Este Código é válido por prazo indeterminado e integrará quaisquer solicitações de proposta de serviços ou orçamentos de preços requeridos pela Ibrav, pelo que não poderá ser alegado seu desconhecimento.